

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



= LEI nº 143, de 30 de OUTUBRO de 1951 =

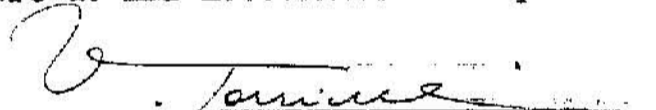
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 26 do corrente, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Avenida 6 (seis) do bairro do Anbagabaú fica denominada Avenida Comandante VIDELMO MUNHOZ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. Vasco A. Venchiarutti
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos trinta de outubro de mil novecentos e cinquenta e um.


Virgilio Torricelli
- DIRETOR -